

EXTRA

SEGUNDA EDIÇÃO

RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015

ANO XVIII

NÚMERO 6.866



R\$
1,25

DIREITOS RECONHECIDOS

Igreja pagará indenização

Justiça determina que sejam quitados benefícios devidos a missionária durante 44 anos

► Uma missionária da Perfect Liberty conseguiu comprovar a existência de uma relação de emprego que durou 44 anos com a instituição religiosa de origem japonesa. Durante os anos dedicados à igreja, a religiosa exerceu funções variadas: celebrava cerimônias, atendia fiéis, administrava unidades e até mesmo prestava serviços jurídicos, já que é advogada. Além disso, precisava cumprir metas de arrecadação com fiéis. Em 2012, a

obreira, que morava no local, recebeu uma ligação na qual um representante da matriz dizia que, a partir daquele momento, ela poderia permanecer trabalhando, sem receber pagamento, ou deveria pedir demissão.

Insatisfeita, a missionária recorreu à Justiça. A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 1ª Região reconheceu a existência da relação de emprego com a Perfect Liberty. Com isso, a obreira re-

ceberá FGTS, férias, 13º salário e demais direitos trabalhistas referentes a todos os anos em que se dedicou à igreja.

Segundo os advogados Ruy Smith e Luciano Viveiros, que representaram a missionária na Justiça, a decisão revela uma importante mudança na antiga jurisprudência, até então dominante, de que a relação entre padres, pastores e missionários com suas respectivas igrejas seria de cunho meramente eclesialístico.

— Neste caso, também foi considerado o desvirtuamento da atividade religiosa, já que havia a imposição de metas de arrecadação pela igreja aos seus fiéis. *